



PROCESSO Nº 1062/12

PROTOCOLO Nº 11.228.133-9

PARECER CES/CEE Nº 33/12

APROVADO EM 04/07/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, do UNIUV.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício nº 621/12-CES/GAB/SETI, datado de 21 de junho de 2012 (fls. 681) e Informação Técnica nº 036/2012, da mesma data (fls. 678 a 680), encaminha o presente protocolado do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 81/2011, datado de 19 de outubro de 2011 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

### Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, foi criado e autorizado pela Resolução nº 02/2006-CONSUN/UNIUV, datada de 20 de novembro de 2006, com as seguintes características: carga horária de 4.644 (quatro mil, seiscentas e quarenta e quatro) horas-aula, equivalente a 3.870 (três mil, oitocentas e setenta) horas, regime de matrícula semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, turno: manhã, prazo de integralização: mínimo de 10 (dez) semestres letivos (05 anos) e máximo de 12 (doze) semestres letivos (07 anos).

### Justificativa

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV apresentou justificativa do curso, às folhas 49, relatando que:

A Engenharia Ambiental, como praticada atualmente no Brasil, guarda estreita semelhança com aquela dos países desenvolvidos; isto é, sua principal função social é a de contribuir para a redução dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos. Assim, está perfeitamente inserida no modelo de desenvolvimento econômico adotado pelos países desenvolvidos e a ele dá suporte.  
(...)



## PROCESSO Nº 1062/12

Portanto, a existência de profissionais com essas características é certamente importante na implantação de qualquer modelo de desenvolvimento econômico, tanto na prevenção quanto na minimização dos impactos que a atividade humana provoca no meio ambiente.

### Perfil do Egresso

A instituição descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, às folhas 53 e 54:

O perfil desejado para todo engenheiro formado pelo UNIUV é o de um profissional de sólida base científica, ampla cultura e de caráter empreendedor, com foco na Gestão Ambiental, capaz de solucionar problemas – inclusive pela criação de novas tecnologias – e de trabalhar em equipe, atuando sempre de maneira ética e condizente com o interesse social.

Como Engenheiro Ambiental, deve possuir uma visão integrada das dimensões ecológica, social, econômica e tecnológica, com o intuito de promover um desenvolvimento equilibrado e sustentado, privilegiando a prevenção e sanando e minimizando os danos ao ambiente. Certamente, forma-se um profissional para “concepção” e não somente para a “execução”.

O aluno de Engenharia Ambiental ficará apto a participar de atividades técnicas que envolvam o planejamento ambiental do território, estudos de impacto ambiental, monitorando a avaliação da qualidade dos recursos naturais, controle de atividades poluidoras, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de riscos de atividades produtivas e de áreas urbanas. O curso irá abranger os diversos campos do conhecimento, identificando as disponibilidades e avaliando os impactos do uso dos recursos naturais e das fontes energéticas e de projetos de desenvolvimento, despertando em seus alunos o espírito crítico e criativo, habilitando-os para a gestão multi e interdisciplinar das atribuições do Engenheiro Ambiental.

O Engenheiro Ambiental atua na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e da recuperação de ambientes urbanos e rurais. As funções do profissional da área incluem investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e das atividades causadores de impactos ambientais. É ele, também, que prepara empresas e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento. O engenheiro ambiental pode, ainda, elaborar propostas alternativas para o tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais. Esse profissional atua também para viabilizar a obtenção da certificação ambiental para a área de produtos e serviços, a ISO 14.000.

(...)



PROCESSO Nº 1062/12

### Sobre a Entidade Mantenedora (fls. 36 a 46)

A Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, teve sua denominação alterada em 26 de setembro de 2002, por meio da Lei nº 2979/2002, passando a se chamar Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, mantenedora da Faculdade da Cidade de União da Vitória (FACE). É uma entidade com personalidade jurídica de Direito Público, que teve, mais de uma vez, sua denominação alterada, passando a se chamar Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, por meio da Lei Municipal nº 3399 de 01 de novembro de 2006.  
(...)

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV foi credenciado pelo Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30 de agosto de 2006, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV. O credenciamento, concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, ocorreu por meio do Parecer CES/CEE/PR nº 100/11, de 02 de agosto de 2011.

Com referência à capacidade econômico-financeira da UNIUV, a instituição informa, entre outros dados, que possui autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral.

As estratégias estabelecidas para a gestão orçamentária e financeira, com a finalidade do atendimento às necessidades de custeio bem como de investimentos nas áreas de pesquisa, extensão e prestação de serviços, são assim relacionadas (fls. 43 e 44):

- a) priorização dos recursos orçamentários e financeiros às atividades que possibilitem a sustentabilidade no ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços fundamentais;
  - b) racionalização e acompanhamento rígido dos gastos com custeio, evitando-se o desperdício de recursos;
  - c) estímulo à elaboração de projetos que possibilitem a captação de recursos e contribuam para o fortalecimento das atividades meio e fim da Instituição;
  - d) desenvolvimento de parcerias com instituições públicas e privadas, visando à maximização de resultados e diminuição de custos;
  - e) priorização dos projetos e atividades, conforme disponibilidade financeira.
- (...)

### Sobre o Centro de Estudos da Madeira - CEMAD

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV dispõe do Centro de Estudos da Madeira - CEMAD, constituído de salas laboratoriais, localizado em uma área de 10.000 m<sup>2</sup>, a 50 m da sede, todo murado, que é descrito pela instituição às folhas 91 a 114.



PROCESSO Nº 1062/12

O CEMAD tem por objetivo aproximar o aprendizado teórico obtido em sala de aula para o mundo real e atende aos cursos de Engenharia Civil, Ambiental Industrial e ao curso de Arquitetura, havendo a possibilidade de atendimento à novos cursos.

Trata-se de uma edificação horizontal, disposta em dois pavimentos, sendo um pavimento térreo com saguão de entrada que dá acesso às salas laboratoriais e ao primeiro pavimento (superior). O pavimento térreo é constituído por seis salas laboratoriais, cozinha, despensa e sanitários masculino e feminino.

O pavimento superior é composto de oito salas com utilidades diversas: sala de Anatomia, sala Didática, sala laboratorial de Biologia, sala Laboratorial de Física, sala laboratorial de Hidráulica e instalações hidrossanitárias, sala de reuniões, sala escritório, duas salas ociosas e sanitários masculino e feminino.

Para o acesso ao andar superior, podem ser utilizadas escadas ou rampas posicionadas do lado externo do prédio.

#### Da Alteração Curricular do Projeto Político-Pedagógico

A UNIUV informa alterações curriculares do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, que compreendem a alteração da nomenclatura de disciplinas, permanecendo com a mesma carga horária, conforme quadro a seguir:

DE	SEMESTRE	PARA	SEMESTRE
Desenho Fundamental	1º	Desenho I	1º
Desenho Aplicado	2º	Desenho II	2º
Mecânica Geral	3º	Análise Estática de Estruturas	3º



PROCESSO Nº 1062/12

Matriz Curricular vigente ( fls. 56 a 58)

<b>1º SEMESTRE</b>		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral I	05	90
Física Geral e Experimental I	04	72
Química Geral	03	54
Técnicas de Redação I	02	36
Introdução à Engenharia Ambiental	03	54
Álgebra Linear	03	54
Desenho I	03	54
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>
<b>2º SEMESTRE</b>		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral II	05	90
Física Geral e Experimental II	04	72
Química Inorgânica	03	54

Técnicas de Redação II	02	36
Controle de Poluição Hídrica	03	54
Geometria Analítica	03	54
Desenho II	03	54
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>

<b>3º SEMESTRE</b>		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Biologia Aplicada	03	54
Física Geral e Experimental III	03	54
Topografia I	03	54
Cálculo Diferencial e Integral III	04	72
Estatística	03	54
Informática	04	72
Análise Estática de Estruturas	03	54
Química Orgânica I	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>

<b>4º SEMESTRE</b>		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Bioquímica Aplicada	03	54
Física Geral e Experimental IV	03	54
Topografia II	03	54
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	72
Cálculo Numérico	03	54
Língua Inglesa Instrumental	04	72
Introdução à Resistência dos Materiais	03	54
Química Orgânica II	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>



PROCESSO Nº 1062/12

<b>5º SEMESTRE</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Eletrotécnica	03	54
Hidráulica	03	54
Geologia	03	54
Microbiologia Ambiental	03	54
Ciências do Ambiente	02	36
Meteorologia e Climatologia I	02	36
Termodinâmica	04	72
Poluição Ambiental	03	54
Sensoriamento Remoto e Georreferenciamento I	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>
<b>6º SEMESTRE</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Análise Instrumental	03	54
Hidrologia	03	54
Geomorfologia e Solos	03	54
Físico-Química da Água, da Atmosfera e dos solos	03	54
Ciências dos Matareais	02	36
Meteorologia e Climatologia II	02	36
Mecânica de Fluidos	04	72
Análise de Riscos	03	54

Sensoriamento Remoto e Georreferenciamento II	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>
<b>7º SEMESTRE</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Ética	02	54
Tratamento e Distribuição de Água	03	54
Sistema de tratamento de efluentes I	03	54
Saúde Ambiental	02	36
Gerenciamento de Resíduos Sólidos I	03	54
Legislação e Direito Ambiental	04	72
Avaliação de Impactos Ambientais	03	72
Economia e Empreendedorismo	03	54
Educação Ambiental	02	36
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>
<b>8º SEMESTRE</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Planejamento e Gestão Bacias hidrográficas e Recursos Hídricos	03	54
Sociologia Geral	02	36
Gerenciamento de Resíduos Sólidos II	03	54
Conforto e Segurança Ambiental	04	72
Auditoria Ambiental	04	72
Planejamento e Desenvolvimento Regional	03	54
Administração	03	54
Sistema de tratamento de Efluentes II	03	54
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>



PROCESSO Nº 1062/12

<b>9º SEMESTRE</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Monitoramento Ambiental	04	72
Planejamento Ambiental de Sistemas Industriais	03	54
Avaliação e Controle de Poluição Atmosférica	03	54
Modelagem Matemática de Sistemas Ambientais	04	72
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	04	72
Tópicos Avançados em Questões Ambientais	03	54
Gestão Ambiental	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>
<b>10º SEMESTRE</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Estágio Supervisionado	25	450
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>450</b>

<b>RESUMO</b>	
Conteúdos Curriculares	4.050 h
Estágio Supervisionado	450 h
Atividades Complementares	144 h
<b>TOTAL</b>	<b>4.644 h</b>

#### Quadro Síntese

<b>Descrição</b>	<b>Carga Horária</b>
Componente Curricular	4050 horas
Estágio Supervisionado	450 horas
Atividades Complementares	144 horas
<b>Total da Carga Horária</b>	<b>4644 horas</b>

Coordenador do Curso (fls. 391 e 392)

A instituição indicou para a coordenação do curso Elaine Ribeiro, com graduações em Engenharia Ambiental pela Fundação Universidade do Contestado (2008) e em Formação de Agentes do Desenvolvimento Regional pela Fundação Universidade do Contestado, município de Caçador, Estado de Santa Catarina (2008) e Especialização em Metodologia da Ação Docente pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV (2009).



PROCESSO Nº 1062/12  
Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 02 (dois) doutores, 03 (três) doutorandos, 06 (seis) mestres, 06 (seis) mestrandos, 09 (nove) especialistas, 01 (um) com especialização em curso e 02 (dois) graduados, totalizando 29 (vinte e nove) professores. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem TIDE, 10 (dez) Regime Integral (T-40) e 14 (catorze) Regime Parcial (fls. 74).

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu por meio da Resolução nº 18/2012-SETI, de 01 de março de 2012 (fls. 599), Comissão Verificadora, nos termos dos arts. 47 a 51 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, do município de União da Vitória.

A Comissão Verificadora foi composta por ASTRID MEIRA MARTONI, Doutora em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais pela Universidade Estadual de Maringá – UEM e professora aposentada do Departamento de Engenharia Ambiental da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como perita, para proceder verificação *in loco* e ANA CLAUDIA MIGUEL FERIGOTTI, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico.

A perita realizou a verificação *in loco* nos dias 17 e 18 de abril de 2012, anexou relatório das folhas 600 a 642 e anexos às folhas 643 a 677, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado. Dentre as considerações contidas no relatório, citamos:

A proposta pedagógica do curso de Engenharia Ambiental fundamenta-se nas Diretrizes Nacionais do curso de Graduação em Engenharia, (Resolução CNE/CES Nº 11/2002) e na Portaria MEC Nº 1693/1994 ( que cria a área de Engenharia Ambiental), que vem de encontro com a missão da proposta de promover as potencialidades humanas para a constituição do Engenheiro Ambiental com sólida formação técnico-científica e profissional.

A organização curricular, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC apresenta multi e interdisciplinaridade de conteúdos, que visa preparar o engenheiro ambiental para o mercado de trabalho e para atender ao modelo de desenvolvimento econômico, cuja função social é a de contribuir para a redução dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e bióticos.

(...)

Verifica-se ótima adequação da distribuição da carga horária curricular às DCN para os cursos de graduação, em que os conteúdos profissionalizantes e específicos ficam com 47% da carga horária curricular total do curso, ou seja, menor que 50%. E, também, a soma da carga horária destinada às atividades complementares, como a de Estágio Supervisionado, não excede a 20% do estabelecido .





## PROCESSO Nº 1062/12

A distribuição da carga horária para as disciplinas nos conteúdos curriculares, por sua vez, também se mostra adequada, porém há necessidade de se estabelecer as cargas horárias para as aulas teóricas e para as aulas práticas, seja em hora-aula teórica e hora-aula prática, uma vez que em muitas delas estão previstas a oferta de aulas de laboratório e/ou de campo.

Para a carga horária total do curso de 4.644 horas, que está distribuída em 4.050 horas para os componentes curriculares obrigatórios ( aulas expositivas e práticas conduzidas pelo professor em sala de aula e laboratórios), em 450 horas para o estágio curricular e 144 horas para as atividades complementares, sendo que para estes últimos já são horas-relógio, deve-se verificar se a carga horária total em horas-aula atende a RES. CNE/CES Nº 2/2007.

As aulas do curso de Engenharia Ambiental do UNIUV são de 50 minutos ( 50 minutos de aula + 10 minutos de intervalo). Assim, a carga horária efetiva do curso é  $(4.050 \times 50/60) + 450 + 144 = 3.969$  horas. Dessa forma, se constata que o curso atende à carga horária mínima de 3.600 horas-relógio para os cursos de Engenharia.

### Com referência ao corpo docente ( fls. 619 a 628)

A política de pessoal docente está organizada e atualizada de acordo com o que preconiza a Deliberação 01/2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná – CEE/PR e Decretos Lei nºs 2603/98, 2604/98 e 2656/99, que dispõe sobre o Plano de carreira do Pessoal Docente e Técnico Administrativo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, além de outros instrumentos legais (internos e externos), que estabelecem normas de capacitação docente, regime de trabalhos, critérios de pontuação, sempre de acordo com as necessidades apresentadas. (PP-2007).

(...)

### Recursos Físicos e Materiais (Infraestrutura) (fls. 628 a 633)

São descritas pela perita as instalações da instituição: salas de aula, sala de professores e salas ambiente, salas de estudo para os alunos, laboratórios, espaços de convivência, circulação e lazer, equipamentos à disposição dos alunos, biblioteca, acesso à internet, finalizando como segue:

(...)

Na maioria dos aspectos analisados, as instalações gerais do UNIUV são excelentes: salas de aulas, laboratórios, biblioteca, áreas de circulação e passagens, áreas de lazer e de convívio, instalações sanitárias, limpeza, segurança, entre outros.

Todos os edifícios possuem condições de acesso para atender pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com rampas externas e internas; extintores de incêndio em todas as áreas.

Os sanitários, num total de 24 (vinte e quatro), incluindo os adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, são bem aparelhados e distribuídos pelos prédios e comportam o atendimento a 80 (oitenta) pessoas.

Os serviços de limpeza e segurança em toda a estrutura do UNIUV é terceirizada através da contratação de empresas que prestam estes benefícios.



PROCESSO Nº 1062/12

### Melhorias previstas para o período 2012-2016 (fls. 636 e 637)

Pelo levantamento efetuado e divulgado no Relatório da Avaliação Institucional e pelo PDI 2012-2016 existe a intenção da direção nas melhorias para: nivelamento aos ingressantes, os programas de monitoria, iniciação científica e extensão, a criação do PIPC – Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, a capacitação de docente e técnico administrativo, acompanhamento do aluno egresso, implantação gradativa de bolsa de estudos para alunos carentes, o desenvolvimento de programas sócio-ambientais, convênios com empresas públicas e privadas, convênios com associações e entidades representativas de classes, ampliação da estrutura física e de equipamentos em laboratórios de pesquisa, planejamento de implantação de Pós-Graduação em nível Lato Sensu e Strictu Sensu.

No PDI 2012-2016 prevê-se a implantação de mais dois cursos de graduação: Engenharia Química, em União da Vitória, e Química e Petroquímica, em São Mateus do Sul. A nível de pós-graduação, *lato sensu* em Gestão Ambiental e *strictu sensu* Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia. Estes cursos deverão fortalecer mais o curso de Engenharia Ambiental, também de forma recíproca, com a criação de mais laboratórios especializados e específicos, bem como a formação matemática inerente ao engenheiro ambiental nos estudos dos modelos ambientais.

Também, estão previstas obras de ampliação para implantação da estrutura física do Curso Engenharia Ambiental, no Terreno Dona Mercedes – Campus III, com 500 m<sup>2</sup> e a construção de um auditório de 500 m<sup>2</sup>, com capacidade para 300 pessoas.

Das considerações finais do relatório apresentado pela perita, extraímos alguns pontos:

O curso de Engenharia Ambiental atende de forma satisfatória as necessidades da região, onde a Instituição de Ensino Superior Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV está instalada, cuja proposta pedagógica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e é condizente com o que preconiza o CONFEA ( Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para o perfil do egresso desejado.

Para esta avaliação foram consideradas as três dimensões que constituem o processo avaliativo de cursos de graduação de acordo com o SINAES: a organização didático-pedagógica, o corpo docente e a infraestrutura para o curso, onde se procurou evidenciar suas potencialidades e fragilidades que concernem melhorias. Para tal, além da visita in loco, foram consultados os Projetos Pedagógicos do curso de Engenharia Ambiental – PPC-2007 e PPC-2011, Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI 2007-2011 e PDI-2012-2016, Estatuto e Regimento Interno do UNIUV, entre outros documentos disponibilizados pela IES.

Nestas considerações serão evidenciadas, prioritariamente, as necessidades para a melhoria do curso, uma vez que as potencialidades ficaram claramente ratificadas no desenvolvimento deste relatório. Várias exposições são feitas a seguir, iniciando pelo título do PPC-2011, no qual deve ser corrigido o nome do curso de Turismo para Engenharia Ambiental.



## PROCESSO Nº 1062/12

A seguinte se refere à coordenação do curso, em que a coordenadora atua eficientemente no atendimento dos discentes, trabalhando com objetividade, orientação, acompanhamento e zelo para o cumprimento das diretrizes definidas no projeto pedagógico. Entretanto, se necessita ponderar sobre a vice-coordenação, para que seja um docente qualificado na área ambiental, de preferência das engenharias ( ambiental, química, florestal ou civil), considerando a necessidade de entendimento nos processos decisórios de atividades afins, a fim de não sobrecarregar o coordenador.

(...)

Há estímulo para as atividades de extensão e de pesquisa por parte da IES, entretanto estas carecem de regulamentação para os devidos procedimentos se tornarem institucionais e com real aproveitamento para professores e alunos compartilharem como resultado de suas produções acadêmicas e nos seus currículos.

São oferecidas as atividades de nivelamento aos estudantes, assim como monitoria, ainda que de forma incipiente; porém, estas necessitam de regulamentação para institucionalização desses programas, como também maior divulgação aos alunos.

(...)

Em relação ao quatro docente, algumas questões necessitam ser revistas: 1-A compatibilidade entre a formação do professor versus disciplinas ministradas e as orientações acadêmicas; 2- A distribuição de atividades e de disciplinas entre os docentes do curso, com novos posicionamentos ou, então, com novas contratações de professores, uma vez que a coordenadora do curso acumula sobre si mais de três componentes curriculares e apenas alguns professores praticamente carregam o curso e com a maioria das disciplinas de maior peso; 3- Também se deve considerar a carga horária semanal dedicada ao curso de todos os professores, em relação ao regime de contratação, levando em conta que maioria deles se dedica a outros cursos da IES; 4- Há pouca clareza sobre a distribuição da carga horária dos professores entre tempo para: preparo das aulas, preparo de provas, de correção de provas e trabalhos, de atendimento extraclasse, de dedicação a pesquisa e orientação, entre outras atividades.

(...)

## 2. No Mérito

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

No relatório da Comissão de Verificação (fls. 600 a 642 ), a perita manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

O relatório da perita constata que o curso avaliado apresenta um perfil satisfatório de qualidade que pode ser melhorado com as sugestões realizadas pela mesma. A IES contempla a questão da acessibilidade, uma vez que os edifícios que integram a instituição possuem sanitários masculino e feminino e rampas para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas, atendendo assim o Decreto Federal nº 5296/04.



PROCESSO Nº 1062/12

Com referência ao Trabalho de Conclusão do Curso, verifica-se que não consta como componente na Matriz Curricular, apesar de mencionado às folhas 604, no relatório da peritagem: “O trabalho de Conclusão de Curso, para síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, dá desfecho ao curso e é atividade obrigatória como requisito para graduação.”

Portanto, para o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 11/2002, o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser incorporado como componente curricular, devidamente regulamentado pela respectiva Instituição.

A carga horária expressa em horas no projeto político-pedagógico não foi considerada pela perita, tendo feito menção em seu relatório como executada em horas-aula, concluindo pelo descumprimento da Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007.

Outro aspecto apontado pela perita refere-se à coordenadora do Curso, que além de exercer este cargo leciona em mais de três componentes, descumprindo o artigo 37 da Deliberação nº 01/2010-CEE/PR.

Constata-se, também, que existem professores que estão sobrecarregados de disciplinas, conforme descrição da perita em seu relatório. A instituição portanto, deverá envidar esforços no sentido de contratar professores habilitados para a execução do projeto político-pedagógico.

Por fim, o projeto político-pedagógico do curso não atende ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, especificamente para fins de registro de diplomas dos acadêmicos concluintes do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, do município de União da Vitória.

A IES deverá:

a) incorporar o TCC como componente curricular, bem como a sua regulamentação específica, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002;

b) justificar e/ou adequar o projeto político-pedagógico do curso à Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem utilizados quanto ao conceito de hora-aula;

c) ampliar o quadro docente para a execução do projeto político-pedagógico por meio de contratação de professores com titulação específica, desonerando a carga excessiva de professores relacionados neste processo;



PROCESSO Nº 1062/12

d) incluir a disciplina de Libras como optativa em cumprimento ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011;

e) atender ou justificar a recomendação da Perita quanto “a necessidade de se estabelecer as cargas horárias para as aulas teóricas e para as aulas práticas.”

A instituição deverá encaminhar as providências a este Conselho, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para continuidade da análise do objeto deste Processo, sem prejuízo à nova verificação de avaliação externa.

Alerta-se à IES que cumpra o disposto no art. 49 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, que dispõe sobre o prazo de encaminhamento de processos de reconhecimento de cursos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para providências cabíveis.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE